



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

OFÍCIO DA PRESIDÊNCIA Nº 234/2026/GP/DANIEL DAVID

Votuporanga, 29 de junho de 2026

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Por meio do presente ofício, para ciência de Vossa Excelência, encaminho a Lei nº 7.477, de 26 de junho de 2026, que dispõe sobre a transparência das informações relativas aos alvarás de funcionamento dos estabelecimentos no município de Votuporanga e dá outras providências, promulgada e publicada por esta Presidência, nos termos do inciso IV do artigo 18 e do § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município.

Sem mais para o momento, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

DANIEL DAVID
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
JORGE AUGUSTO SEBA
Prefeito Municipal
Votuporanga - SP

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.



